

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.689, DE 2025

Confere ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Country.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional do Country”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada SIMONE MARQUETTO
Relatora

